DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	5
Atas de Classificação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$ 5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2019

EDITAL:19/2019

PROCESSO: 584/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a realizar a manutenção dos equipamentos de informática (serviços), consistente em Manutenção de computadores e periféricos incluindo a instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais e de todos os serviços implementados (servidores) Proxy, e-mails, conta de usuários, conexões externas, banco de dados, backup, DNS, atualizações, segurança de rede local, configurações e manutenções do nível de segurança de toda a rede da Prefeitura Municipal e seus setores, manutenção de todas as impressoras e maquinas copiadoras da Prefeitura e seus setores, por um período de 12 (doze) meses (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER OS CHAMADOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS).

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:01 do dia 16/04/19, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO: 16/04/19, às 09:01.

Mineiros do Tietê, 03/04/19

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) do tipo MENOR PREÇO Unitário, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro, Mineiros do Tietê/SP – fone (14)3646-9090, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, ou acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br.

VALOR DO EDITAL: R$ 5,00 (cinco reais)

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2019

EDITAL: 20/2019

PROCESSO: 604/2019

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, de acordo com as especificações do termo de referência.

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:01 do dia 17/04/19, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO: 17/04/19, às 09:01.

Mineiros do Tietê, 04/04/19

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão nº. 013/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MONTADAS E EMBALADAS, COM PRODUTOS E QUANTIDADE DESCRITAS NO ANEXO I, PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES, BEM COMO O ARTIGO 3° DA LEI 1.641 DE 27 DE MAIO DE 2.013, DE INCETIVO AOS CATADORES DE RECICLAGENS DOMÉSTICAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 03/04/19, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS GIGLIOTTI - ME	1	138,99
C.G. DE ABREU GOES & CIA LTDA - ME	2	178,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 03 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 49/2019, CELEBRADO EM 12/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: PAMPANA & PAMPANA TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB. FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, OU SEJA, MAIS 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019. O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É REALIZADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E EMERGÊNCIA POR MOTIVOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ONERANDO A PREFEITURA MUNICIPAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: 0207-3.90.39.99.0000 – FICHA 681, NO VALOR DE R$ 15.663,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME REDAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO. ESTE TERMO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MINEIROS DO TIETÊ, 02 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 53/2019, CELEBRADO EM 12/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: RUIZ & RODRIGUES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB. FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DE ATÉ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, OU SEJA, MAIS 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019. O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É REALIZADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E EMERGÊNCIA POR MOTIVOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ONERANDO A PREFEITURA MUNICIPAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: 0207-3.90.39.99.0000 – FICHAS 681 E 685, NO VALOR DE R$ 18.795,60 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME REDAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO. ESTE TERMO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MINEIROS DO TIETÊ, 02 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 51/2019, CELEBRADO EM 12/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: SJL TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB. FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, OU SEJA, MAIS 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019. O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É REALIZADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E EMERGÊNCIA POR MOTIVOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ONERANDO A PREFEITURA MUNICIPAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: 0207-3.90.39.99.0000 – FICHA 685, NO VALOR DE R$ 11.304,60 (ONZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME REDAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO. ESTE TERMO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MINEIROS DO TIETÊ, 02 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 52/2019, CELEBRADO EM 12/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB. FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, OU SEJA, MAIS 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019. O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É REALIZADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E EMERGÊNCIA POR MOTIVOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ONERANDO A PREFEITURA MUNICIPAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: 0207-3.90.39.99.0000 – FICHA 685, NO VALOR DE R$ 23.426,40 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME REDAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO. ESTE TERMO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MINEIROS DO TIETÊ, 02 DE ABRIL DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 50/2019, CELEBRADO EM 12/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: J. V. ROSSETO TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB. FICA PRORROGADO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO A TER VIGÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS, OU SEJA, MAIS 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019. O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO É REALIZADO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E EMERGÊNCIA POR MOTIVOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ONERANDO A PREFEITURA MUNICIPAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: 0207-3.90.39.99.0000 – FICHA 681, NO VALOR DE R$ 17.161,20 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME REDAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO. ESTE TERMO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MINEIROS DO TIETÊ, 02 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de material e mão de obra necessária à execução dos serviços de cobertura com estrutura metálica na CEMEI Tia Bela, conforme memorial de serviços em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: CONSTRUTORA AXOR LTDA

VALOR: R$ 29.010,73 (Vinte e nove mil dez reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 08 – 4.4.90.51.99.0000 – Ficha 704

VIGÊNCIA: DE 19/03/2019 a 18/06/2019

Mineiros do Tietê/SP, 19 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRASPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM CTB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: GOMES & PAES TRANSPORTES LTDA

VALOR: R$ 10.623,60 (Dez mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – 07 – 3.3.90.39.99.0000 – Fichas 681 e 685

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos

Mineiros do Tietê/SP, 02 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS VENDRAMINI – PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Classificação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
EDITAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 484/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MONTADAS E EMBALADAS, COM PRODUTOS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, BEM COMO ARTIGO 3º DA LEI 1.641 DE 27 DE MAIO DE 2.013, DE INCENTIVO AOS CATADORES DE RECICLAGENS DOMÉSTICA.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 02/04/2019

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS GIGLIOTTI - ME

Item: 01 = R$ 138,99

Valor Total: R$ 48.646,50 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mineiros do Tietê, 03 de Abril de 2019.

José Carlos Vendramini - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
EDITAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 484/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MONTADAS E EMBALADAS, COM PRODUTOS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, BEM COMO ARTIGO 3º DA LEI 1.641 DE 27 DE MAIO DE 2.013, DE INCENTIVO AOS CATADORES DE RECICLAGENS DOMÉSTICA.

VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 02/04/2019

FORNECEDOR: C. G DE ABREU GOES & CIA LTDA ME

Item: 01 = R$ 178,99

Valor Total: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mi e seiscentos reais)

Mineiros do Tietê, 03 de Abril de 2019.

José Carlos Vendramini - Prefeito Municipal

Outros Atos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

EDITAL N.º 01/2019 PARA CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MINEIROS DO TIETÊ

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Mineiros do Tietê torna público a realização do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) para o quatriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA) e da Lei Municipal no. Lei 1325/2009 e da Lei no, 1789/2015, tendo em vista a Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 152/2012 e a Resolução 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria Municipal nº. 113, de 15/03/2019, com a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, regidos de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1- Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.2 – Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Função	Vaga	Escolaridade/Pré Requisitos	Vencimentos	Benefício	Jornada de trabalho	Valor inscrição
Conselheiro Tutelar	Titular: 05 Suplentes: número de candidatos aprovados no processo unificado	2º Grau completo	2,5 (dois e meio) Salário mínimo vigente	Vale Alimentação	40 horas	Gratuita

Cronograma:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

Datas	Eventos
05/04/2019	Publicação do Edital
30/03/19 a 15/05/2019	Divulgação do processo unificado
15/04/2019 a 31/05/2019	Inscrições
09/06/2019	Aplicação da Prova Escrita
16/06/2019	Divulgação dos resultados da prova escrita- candidatos aptos
17/06/2019 a 19/06/2019	Recurso da nota da prova
23/06/2019	Divulgação dos resultados do recurso
17/06/2019 a 01/07/2019	Entrega de documentos para homologação da candidatura
13/07/2019	Resultado da análise dos documentos recebidos
15/07/2019 a 19/07/2019	Impugnação de candidatura
22/07/2019 a 26/07/2019	Recurso de impugnação pelo candidato
29/07/2019 a 02/08/2019	Análise do recurso de impugnação
03/08/2019	Divulgação do Resultado do recurso
05/08/2019 a 04/10/2019	Campanha eleitoral
06/10/2019	Eleição
06/10/2019	Divulgação Resultado Oficial das Eleições
08/10/2019 a 14/10/2019	Recurso do resultado da eleição
21/10/2019 a 25/10/2019	Analise / resultado do recurso
28/10/2019	Divulgação do recurso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

Novembro/2019	Capacitação dos conselheiros titulares e suplentes
10/01/2020	Posse dos titulares

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e os demais candidatos ficarão como suplentes.

2.2 – O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Jornal O DEMOCRÁTICO para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2.3 – O conselheiro tutelar titular, que tiver exercido o cargo de conselheiro por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art. 5º, §2º da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014.

2.4 – Os eleitores deverão comparecer as urnas de forma facultativa, cumprindo as prerrogativas da Justiça Eleitoral para o exercício do voto.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Das condições necessárias para investidura na candidatura/função. A candidatura ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais abaixo descritas:

a) Ter reconhecida idoneidade moral

b) Ser Brasileiro nato ou naturalizado

c) Idade superior a 21 anos no ato da candidatura.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter domicílio eleitoral no município.

e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

f) Não registrar antecedentes criminais estando em exercício de seus direitos civis e políticos.

g) Ter concluído o Ensino Médio até a data da inscrição.

h) Residir no município de Mineiros do Tietê num período mínimo de 03 anos.

i) ter disponibilidade de dedicação exclusiva para trabalho em regime de plantão.

j) ter experiência na promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente através de declaração contendo nome da instituição, endereço e descrição de atividades e tempo de serviço.

k) CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

l) ter noções básicas de informática.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

4.1 – DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada pela publicação do edital e também pela divulgação na mídia escrita e falada, a ser efetuada nos principais meios de comunicação do Município, no jornal de circulação no município, Jornal O DEMOCRÁTICO, no período de 05/04/2019 até dia 15 de maio, data do encerramento das inscrições.

4.2 – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **15/04/2019 a 31/05/2019**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital mediante ato declaratório de próprio punho e deverá ser realizada no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445, das 8:00 hs às 11:00 hs.

Ao realizar a inscrição, o candidato tomará ciência do EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MINEIROS DO TIETÊ, obtendo assim ciência das condições e requisitos essenciais para sua participação no processo.

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.3 – APLICAÇÃO DA PROVA:

A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos, prevista para ser realizada no dia **09/06/2019,** com duração de 03 horas, no **horário das 09h00 as 12h00**, na EM "João de Mattos Silveira", na Rua Sub Delegado Ferrinho, 487.

A prova será composta de 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma a correta, versando sobre assuntos constantes no conteúdo programático (anexo 1) deste edital, possuindo conhecimentos específicos

essenciais para o exercício da função, atribuindo-se 4,0 pontos a cada questão correta,sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em um cartão resposta, que não deverá ter rasuras, já que será o único documento valido para a correção e não será substituído. A prova utilizada pelo candidato deverá ser entregue juntamente com o cartão resposta.

O candidato é responsável pela conferencia de seus dados pessoais registrados no cartão resposta.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início, munido de documento com foto reconhecida por lei, bem como o comprovante de inscrição, como medida de segurança.

O candidato não poderá adentrar-se a sala de prova com pertences, que ficará guardado em local visível e deverá desligar o aparelho celular.

O não comparecimento na prova objetiva, qualquer que seja o motivo caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação, já que não será concedida em nenhuma hipótese uma segunda chamada e prova.

O candidato somente poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova objetiva após o início da mesma para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal. No caso de necessidade de atendimento de urgência o mesmo deverá ser atendido nas dependências do local de realização da prova e acompanhado de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar a sala, sem prorrogação do prazo para o término da prova.

A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento dos lacres das embalagens das provas, com a presença de 03 testemunhas.

O candidato somente poderá entregar a prova objetiva e o cartão resposta depois de transcorrida 01 hora do início da aplicação da prova.

O candidato somente poderá adentrar-se a sala de prova com documento pessoal, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova objetiva for surpreendido pela banca organizadora recebendo ou dando auxílio a outro candidato, que desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos, recusar por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

4.4 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA

A divulgação dos resultados ocorrerá através da imprensa escrita, no dia **16/06/2019** e ficará afixada em mural de acesso público, no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445 e no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida Frederico Ozanan, n.º 255.

4.5 – DOS RECURSOS DA NOTA DA PROVA

Os recursos sobre os resultados da nota da prova deverão ser efetuados por próprio punho à Comissão Especial, no período de **17/06/2019 a 19/06/2019.**

A divulgação dos resultados aferidos pela Comissão no caso de recursos será publicada através da imprensa escrita, no dia **23/06/2019** e ficará afixada em mural de acesso público, no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445 e no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida Frederico Ozanan, n.º 255.

4.6- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão entregar no período de **17/06/2019 a 01/07/2019** no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445, em horário comercial, os documentos descritos abaixo:

4.6.1 – Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal;

4.6.2 – Comprovante de Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição através da apresentação da Cédula de Identidade RG;

4.6.3 – Comprovante de residência no mínimo 03 (três) anos comprovadamente;

4.6.4 - Comprovante de quitação eleitoral;

4.6.5– Certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

4.6.6- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.6.7- Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

4.6.8- Certificado de conclusão de Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

4.6.9 – Declaração próprio punho de disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

4.6.10 – Declaração de próprio punho de possuir conhecimentos básicos em informática;

4.6.11- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

4.6.12- Declaração de no mínimo um ano de Instituição a quem prestou serviço declarando o tempo, a atividade e o local de experiência no atendimento/ defesa e proteção de direitos de criança e adolescente.

4.7-ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após a análise da documentação, disposto no item 4.6 do presente Edital, a comissão especial fará a publicação da lista oficial dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral. A divulgação dos resultados ocorrerá através da imprensa escrita, no dia **13 de julho de 2019** e ficará afixada em mural de acesso público no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, n.º 455 e no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida Frederico Ozanan, n.º 255.

4.8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos aptos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, de **15/07/2019 a 19/07/2019** ao CMDCA , a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada. O requerimento deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445.

O Candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação da impugnação, no período de **22/07/2019 a 26/07/2019** e deverá protocolar o requerimento com defesa no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, n.º 445.

4.9- DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA:

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II da Resolução 170/2014 do CONANDA, no período de **29/07/2019 a 02/08/2019**. O resultado da análise da impugnação, será publicada através da imprensa escrita, no dia **03/08/2019** e ficará afixada em mural de acesso público no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, n.º 445.

4.10– DA CAMPANHA DO PROCESSO ELEITORAL

A campanha eleitoral se iniciará no dia **05/08/2019**, devendo encerrar-se às 18 horas do dia **04/10/2019**.

É vedado ao candidato:

I - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;

II - promover o transporte de eleitores no dia da votação;

III - No dia da votação, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.

A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

O Processo de Escolha para a função de Conselho Tutelar Titular e Suplente ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reabrirá concomitantemente novo Processo Seletivo - Processo de Escolha para preenchimento das vagas restantes, sendo que o Processo Seletivo - Processo de Escolha continuará em andamento com os candidatos aprovados. Caso isto ocorra, não haverá prejuízo da garantia de posse dos novos Conselheiros ao término do mandato em curso.

4.11. DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no dia **06 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas,** na E.M. "João de Mattos Silveira", Rua Sub Delegado Ferrinho, nº 487, Mineiros do Tietê.

A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

Cada eleitor poderá votar em somente 1(um) candidato.

Poderão votar todos os eleitores que se encontrem aptos e inscritos no município de Mineiros do Tietê, Zona Eleitoral 241ª. do Cartório Eleitoral da Comarca de Jaú.

Será exigido no ato da votação documento oficial de identificação com foto. No caso o votante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento oficial com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

Cada candidato poderá nomear um fiscal uma semana antes da eleição, através de requerimento protocolado à Comissão Especial, no Departamento de Educação, na Rua Municipal, n.º 445.

4.12. DA COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) Conselheiros representantes do governo municipal e 04 (quatro) Conselheiros representantes da sociedade civil.

São impedidos de servir na Comissão Especial, os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva- ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

4.13. DO EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com maior idade; ou persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

4.14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo imediatamente, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes bem como fará a publicação na imprensa escrita, no dia **13/10/2019** e também afixará em mural de acesso público, no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal, nº 445 e no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida Frederico Ozanan, n.º 255.

4.15. DOS RECURSOS DE ELEIÇÂO

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Departamento Municipal de Educação, na Rua Municipal. n.º 445, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 03/10/2019 na imprensa oficial e será afixado no mural de acesso público, no Departamento Municipal de Educação na Rua Municipal. n.º 445.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

4.16- DA FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, com carga horária de 16 h/a, em horário acessível aos participantes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos aptos, em no mínimo 75% da carga horária, com comprovação com lista de presença, que deverá ocorrer no mês de novembro, a serem definidos local, data e horário pela Comissão Especial que fará divulgação para os candidatos aprovados.

4.17. DA POSSE

15.1 – A posse dos conselheiros tutelares será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

4.18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas e descritas neste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 10/01/2020 a 10/01/2023.

Mineiros do Tietê, 04 de abril de 2019.

Reginaldo Emilio Felipe
RG: 22.199.997
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros do Tietê/SP

"Garantindo Direito, promovendo Cidadania"

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMATICO:

Estatuto da Criança e do Adolescente

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Política Nacional de Assistência Social – SUAS

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do desenvolvimento e combate à fome**. Política Nacional de Assistencia Social / PNAS**. Brasília, Reimpressão 2009.Acesso em: 28 jan2019. (P. 31 a 43 até item Matricialidadesociofamiliar). Disponível: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizado (a lei toda). Acesso em: 28 jan 2019. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - (Págs. 21 – Marco Legal até 42 (Programa de famílias acolhedoras). Acesso em: 28 jan.2019. (p. 15 a 48) Disponível: https://www.mds.gov.br/webarquivos/.../Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf